

# **POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

---

## **1. ASPECTOS GERAIS**

Esta política deve ser interpretada conjuntamente com as demais políticas internas da Dynamo e com as leis e normas vigentes.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Dynamo, bem como do completo conteúdo desta política e das demais políticas internas da Dynamo. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao departamento de Compliance.

## **2. OBJETIVO**

A Política de Alocação de Ativos visa estabelecer as principais regras e parâmetros observados pela Dynamo na alocação de ativos entre os fundos geridos.

A presente Política de Alocação de Ativos é aplicável a todos os fundos geridos pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda.

Tendo em vista que a Dynamo VC Administração de Recursos Ltda. exerce atualmente apenas a gestão de fundos de investimento em participações e de fundo de investimento imobiliário e considerando a especificidade dos investimentos realizados para cada um dos fundos no caso concreto, a presente Política de Alocação de Ativos não é aplicável à Dynamo VC Administradora de Recursos Ltda.

## **3. APLICABILIDADE**

Todos os colaboradores da Dynamo, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, estão abrangidos pelo presente Manual, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

A presente política entra em vigo dia 24 de junho de 2016.

## **2. SISTEMAS**

Para fins de alocação das operações nas carteiras dos fundos geridos pela Dynamo, são utilizados 2 (dois) sistemas, um desenvolvido internamente pela própria Dynamo e outro fornecido pela Eze Castle. Tais sistemas permitem a automatização do processo de divisão das ordens executadas pela Mesa de Operações, evitando assim qualquer discricionariedade da equipe de *traders* na alocação dos ativos para os fundos geridos.

Os sistemas são previamente parametrizado com as informações fornecidas pelo departamento de Compliance. Os parâmetros imputados são definidos de acordo com as regras e especificidades previstas nos regulamentos de cada um dos fundos e na regulamentação vigente.

As ordens de investimento ou desinvestimento são dadas em função da carteira teórica e as operações executadas são alocadas a cada um dos fundos proporcionalmente a seus patrimônios e necessidades específicas, sendo sempre respeitadas as restrições previamente inseridas no sistema.

Os sistemas enviam ainda alertas por e-mail quando algum dos limites parametrizados está próximo de ser atingido, permitindo assim uma atuação tempestiva da equipe de Gestão e/ou Compliance.

São também previamente imputadas nos sistemas as respectivas soluções para cada restrição existente, podendo o sistema sugerir a adoção de uma das medidas abaixo listadas, conforme parametrização:

- Reponderação de toda a carteira do fundo
- Substituição por caixa
- Compra de outra ação do setor já previamente definida ou, em se tratando de opções, compra do ativo objeto no mercado à vista.

## **3. PREÇO**

Os sistemas realizam a divisão das ações necessariamente ao mesmo preço para todos os fundos geridos, não existindo a possibilidade de preços distintos para veículos distintos. O objetivo é evitar que algum dos fundos seja privilegiado com condições mais favoráveis de preço.

#### **4. RELATÓRIOS**

Diariamente os sistemas geram relatórios que permitem a verificação da quantidade de ações alocadas para cada um dos fundos, bem como dos preços médio utilizados nas referidas alocações.

Sem prejuízo do monitoramento realizado pelo departamento de Compliance, as áreas envolvidas na direta ou indiretamente na atividade de gestão devem revisar os relatórios enviados pelos sistemas e verificar a existência de quaisquer erros ou incompatibilidades porventura existentes, devendo comunicá-los imediatamente ao departamento de Compliance.